



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

Handwritten signature and initials in blue ink.

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, COM A **REFERÊNCIA A**, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

ATA N.º 3

----Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Galveias, o júri dos procedimentos concursais comuns para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior da administração pública da carreira geral de técnico superior, com a **referência A**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Galveias, publicitado através do aviso número nove mil trezentos e oitenta e sete barra dois mil e vinte, constante do Diário da República número cento e dezanove, 2.ª série, do dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte, na Bolsa de Emprego Público, entre vinte e quatro de junho e sete de julho de dois mil e vinte, através dos códigos de oferta OE duzentos e dois mil e seis barra zero, seiscentos e noventa e seis, constituído por:---

António Joaquim da Silva Danado, Advogado da Junta de Freguesia de Galveias, presidente; Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Mora, primeiro vogal efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e, Sílvia Susana Lopes Pereira Feliz, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Avis, segundo vogal efetivo.---

A presente reunião teve por finalidade proceder à análise das alegações apresentadas pelos candidatos excluídos à candidatura de um posto de trabalho de Técnico Superior da Administração Pública, da Carreira Geral de Técnico Superior, com a referência A, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, para verificação dos requisitos de admissão aos procedimentos concursais.---

----Nesse sentido o júri, deliberou, conforme segue:---

1) **Sónia Cristina da Silva Lopes** - Vem a reclamante entender que o seu grau académico se enquadra nas regras impostas para a admissão de trabalhadores na Administração Pública. No aviso de concurso foi solicitado a licenciatura em Administração Pública e a mesma apresenta licenciatura em Gestão.---

Mantem o júri a decisão de falta de habilitação académica solicitada para o procedimento e para o lugar que se pretende preencher no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia.---

Pelo exposto indefere-se a pretensão do reclamante.---

